ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

Requerimento nº 17 / 2024

Senhor Presidente,

Considerando a ausência de servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo na recepção da Unidade de Saúde Aristides Alves Pereira – SOMA II, onde a vários meses a responsabilidade pelos trabalhos da recepção recaíram sobre os Estagiários, que inclusive trabalharam em diversas situações acima da carga horária de 06 horas diárias e sem supervisão direta de agente administrativo responsável;

Considerando que a atribuição dos Estagiários deveria ser apenas de suporte, e não de assumir as responsabilidades da administração pública, visto que estão ali para aprendizado e serem supervisionados, evitando assim situações que prejudiquem os munícipes que fazem uso dos serviços públicos;

Considerando ainda que chegou a informação de que estariam sendo fornecidos Atestados Médicos falsificados, supostamente por parte de estagiário(a) da citada unidade que preenchia, carimbava e assinava atestados para terceiros, o que teria acarretado inclusive a demissão por justa causa de alguns funcionários em empresa do município e mesmo a empresa tendo alertado a direção de saúde e lavrado boletim, a mesma não afastou prontamente quem praticava a má conduta, deixando assim brecha para novas ações irregulares;

Ante o exposto,

Requeiro ouvido plenário, evocando o Art. 9º- da Lei Orgânica do Município : ***"XI- requisitar informações aos órgãos do Município sobre assunto relacionado com sua pasta, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como o fornecimento de informações falsas";*** que o excelentíssimo senhor Prefeito, através da diretoria responsável e da chefia da unidade forneça as informações do segue:

1 – A informação sobre os atestados falsificados procede? A autoria foi realmente de estagiário(a) ou de outro servidor(a)?
2 - Quem é o agente administrativo responsável pela recepção do Soma 2? Por que os estagiários estariam laborando em jornada acima do previsto pelo CIEE e sem supervisão de agente administrativo efetivo?
3 – Quantos atestados foram identificados como falsos? Os médicos foram notificados sobre o acontecido?
4 – Qual a justificativa para a demora em tomar providências diante da ciência por parte da Diretoria de Saúde diante o ocorrido?
5 - Quais medidas foram tomadas ao identificar a fraude? Juntar documentos comprobatórios.

Câmara Municipal de Bariri/SP
28 MAR 2024
PROTOCOLO Nº 158

Sala das sessões, 01 de abril de 2024

Myrella Soares da Silva
Vereadora